

Trabalho de Conclusão de Curso

# PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA E AUTOCONHECIMENTO: USO PESSOAL E PROFISSIONAL

---

ALUNO: Silmara Helena Pereira de Paula

ORIENTADOR: Lucas Bitencourt

## SUMÁRIO

<b>0. Resumo e Abstract</b>	<b>02</b>
<b>1. Considerações Iniciais</b>	<b>02</b>
<b>2. Desenvolvimento</b>	<b>03</b>
<b>3. Considerações Finais</b>	<b>04</b>
<b>4. Referências Bibliográficas</b>	<b>09</b>

## ARTIGO CIENTÍFICO

# A persistência do patrimonialismo como relação estruturante de poder no Estado brasileiro

**RESUMO:** Pesquisadores como Sérgio Buarque de Holanda e Raymundo Faoro chamaram a atenção para o patrimonialismo como característica estruturante do Estado brasileiro, constituída ainda na época do Brasil colônia, e seus impactos (negativos) para a sociedade. Com base nos estudos desses autores e do teórico alemão Max Weber, que inspirou as reflexões sobre o patrimonialismo no Brasil, esse artigo retomará o debate sobre esse conceito a partir de uma revisão bibliográfica. Além disso, sustentado pelas análises e interpretações de intelectuais e pensadores contemporâneos, entre os quais, Fernando Haddad e Lilian Schwarcz, pretende demonstrar como o patrimonialismo sobrevive como base das relações de poder no Brasil em pleno século 21 e agrava as condições de pobreza e desigualdade social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Patrimonialismo. Estado Brasileiro. Democracia.

**ABSTRACT** Researchers such as Sergio Buarque de Holanda and Raymundo Faoro drew attention to patrimonialismo as a structuring characteristic of the Brazilian State constituted even in colonial Brazil and its (negative) impacts on Society. Based on the studies of these authors and the German theorist Max Weber, who inspired reflections on patrimonialismo in Brazil, this article will resume the debate on this concept based on literature review. Furthermore, supported by the analyzes and interpretations of contemporary intellectuals and thinkers including Fernando Haddad and Lilia Schwarcz, it intends to demonstrate how patrimonialismo survives as the basis of power relations in Brazil in the 21st century and aggravates the conditions of poverty and social inequality.

**KEYWORDS:** 1. Patrimonialism. 2 Brazilian State. 3. Democracy

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

---

O conceito de patrimonialismo aparece na obra *Economia e Sociedade* de Max Weber (1999) como um tipo de relação de dominação. A ideia é recuperada, ainda que com ajustes, por autores brasileiros como Sérgio Buarque de Holanda (2014) e Raymundo Faoro (2012) para explicar a formação do Estado brasileiro. Para ambos, o patrimonialismo estrutura as relações de poder no Brasil desde a época colonial como herança dos portugueses.

Em seu livro *Raízes do Brasil*, Sérgio Buarque de Holanda (2014) afirma que a impessoalidade nunca foi um traço do comportamento dos brasileiros e os limites entre a família e o Estado ou entre o que é público ou particular nunca ficaram muito claros. Para o autor, esse tipo de

comportamento, que supervaloriza as relações pessoais em detrimento das leis e da organização social, é típica da formação do Estado brasileiro, marcada pelo patrimonialismo.

O patrimonialismo volta a ser mencionado e discutido por pensadores da atualidade, entre os quais Lilia Scharwcz, Fernando Haddad e Paulo Niccoli Ramirez, que o reconhece como obstáculo para o desenvolvimento do Estado brasileiro, pois o impossibilita de atuar na defesa de interesses genuinamente coletivos.

A análise proposta visa, sem pretensão de esgotar o assunto, demonstrar que em pleno século 21 o Brasil ainda não cessou com as práticas patrimonialistas. Pelo contrário, elas prosseguem com forte capacidade de adaptação com o único objetivo de manter o Estado sob o controle de elites políticas e econômicas.

A partir de uma revisão bibliográfica, que se propõe a aprofundar o tema, o artigo pretende demonstrar como as relações de poder classificadas como patrimonialistas sobrevivem ao modelo capitalista e à modernização econômica do País e impedem o acesso dos mais pobres às políticas públicas, aprofundando as desigualdades sociais.

Por fim, o presente estudo apontará para a necessidade de rompimento dessas relações a fim de garantir que o Estado brasileiro seja devolvido aos cidadãos e, dessa forma, possa atuar no atendimento às demandas de toda a sociedade e não de parte dela.

## 2. DESENVOLVIMENTO

O ex-prefeito de São Paulo (2013-2016) e ex-Ministro da Educação Fernando Haddad dedicou parte de sua entrevista à revista Piauí, em junho de 2017, a explicar os efeitos do patrimonialismo sobre a política brasileira. Aliás, o subtítulo da reportagem cita o termo: *Vivi na pele o que aprendi nos livros – Um encontro com o patrimonialismo brasileiro*. Nesse artigo, Haddad cita Raymundo Faoro para explicar que o patrimonialismo sobrevive e foi subestimado pelo Partido dos Trabalhadores (PT)

. A análise do político demonstra que, apesar do avanço capitalista da sociedade brasileira, e de uma suposta modernização, o fenômeno identificado por Weber (1999) e adaptado à realidade brasileira por Holanda (2014) e Faoro (2012) continua vivo e fortemente presente nas relações de poder estabelecidas no Brasil.

Os temores de Haddad em relação à influência do patrimonialismo sobre os governos, no entanto, remonta 2003 quando ele escreveu um artigo intitulado *Um ato expropriatório* logo após a primeira eleição do Presidente Lula. O texto foi publicado na revista Reportagem (2003) e republicado no site Sul 21 no ano de 2016. Ali ele reforça a perspectiva de Faoro quanto à apropriação do Estado por interesses privados. Afirmação que ele volta a fazer em 2017 na série de depoimentos dada à Revista Piauí, ainda de forma mais contundente, após sua experiência como prefeito de uma das maiores cidades da América Latina e em meio aos protestos contra o aumento na tarifa de ônibus em São Paulo no ano de 2013 e ao impeachment da Presidenta Dilma Rousseff em 2016. Ele traz para a atualidade, portanto, o que Faoro aponta em sua obra *Donos do Poder – Formação do Patronato Brasileiro* cuja primeira edição foi publicada em 1958. [...] “No patrimonialismo, o poder político e o poder econômico – os donos do poder na definição de Faoro - sentam-se a uma mesa redonda. Não se distinguem os lados. Em um contexto como esse, não há vítimas, a não ser os que não estão à mesa. Há negócios”. (FAORO, 1958, apud HADDAD, 2016).

Faoro define o patrimonialismo como a confusão entre o público e o privado identificada desde os tempos do rei de Portugal. “A propriedade do rei – suas terras e seus tesouros – se confunde nos seus aspectos público e particular. Rendas e despesas se aplicam, sem discriminação normativa prévia, nos gastos de família ou em obras e serviços de utilidade geral”. (FAORO, 2012, p.23)

O autor também cita Maquiavel para reforçar a sua teoria sobre o patrimonialismo: “O sistema patrimonial, ao contrário dos direitos, privilégios e obrigações fixamente determinados pelo feudalismo, prende os servidores numa rede patriarcal, na qual eles representam a extensão da casa do soberano”. (FAORO, 2012, p. 38).

Sérgio Buarque de Holanda retrata com precisão a invasão do padrão das relações familiares no Estado.

[...] Representando, como já se notou acima, o único setor onde o princípio da autoridade é indisputado, a família colonial fornecia a ideia mais normal do poder, da respeitabilidade, da obediência e da coesão entre os homens. O resultado era predominarem, em toda a vida social, sentimentos próprios à comunidade doméstica, naturalmente particularistas e antipolítica, uma invasão do público pelo privado, do Estado pela família. (HOLANDA, 2014, p. 96).

A historiadora Lilia Schwarcz discute o conceito de patrimonialismo em seu canal no YouTube. Sua análise está disponível no vídeo intitulado: *No Brasil, quem rouba pouco é ladrão, quem rouba muito vira barão*, no qual confirma a atualidade da afirmação de autores como Holanda. Ela traz exemplos do governo Bolsonaro, como uso de helicópteros para eventos pessoais ou a indicação de um filho para um cargo diplomático, ou mesmo a tentativa de driblar a lei em favor de interesses particulares como “exemplos patrimoniais, ou seja, formas de usar o Estado, que é público, de uma maneira privada.” (SCHWARCZ, 2019).

Mas ela cita outras situações muito comuns no Brasil que podem ser classificadas como relações patrimoniais. “Como exemplos clássicos do patrimonialismo, nós podemos citar o compadrio, a troca de favores, os pistolões, furar a fila, levar vantagem...” (SCHWARCZ, 2019).

Lilia também faz um resgate histórico do termo. Segundo ela, a primeira menção feita a essa mistura entre público e privado pode ser percebida na publicação de Frei Vicente em 1627, na qual ele afirma que “no Brasil ninguém é público porque todo mundo é casa” (VICENTE, 1627, apud SCHWARCZ, 2019). A palavra patrimonialismo, prossegue a professora, remete a pai e à propriedade privada e se contrapõe a Res - publica. “O que é o patrimonialismo, então? É quando nós permitimos que as esferas públicas sejam inundadas pelas esferas privadas. Ou melhor, quando nós fazemos do Estado uma espécie de ‘casa’ e não uma forma pública de cuidar dos bens comuns”.

Boa parte das análises sobre o patrimonialismo brasileiro se baseou nos estudos do teórico alemão Max Weber. Na obra *Economia e Sociedade* (1999), ele discute o conceito e afirma que em um “complexo patrimonial político” (WEBER, 1999, p. 263) não se conhece nem a “competência” (p.263) e nem a “autoridade administrativa” (WEBER, 1999, p.263). Segundo Weber, “o Estado patrimonial ignora regras racionais e se submete “a justiça de gabinete, do senhor e de seus funcionários”. E segue: “Simplesmente tudo baseia-se expressamente em ‘considerações pessoais’ (p.264), isto é, na avaliação do solicitante concreto e de seu pedido concreto e em relações, atos de graça, promessas e privilégios puramente pessoais.” (WEBER, 1999, p.264)

Ao explicar os fundamentos da obra de Faoro e apresentar a crítica feita por Jessé de Souza ao uso do termo patrimonialismo no Brasil, o filósofo e professor Paulo Niccoli Ramirez (2021) defende a abordagem feita pelo jurista e por Holanda e salienta que a adaptação dos conceitos às diversas realidades – culturais e sociais – inclusive em outros países da América Latina, é plausível e necessária. Ele toma a crítica de Jessé Souza como um equívoco, que desconsidera o sentido

dado por Weber ao conceito, e afirma que o patrimonialismo é baseado no estamento burocrático.<sup>1</sup>

Na explanação, o professor também faz questão de distinguir o patrimonialismo da corrupção.<sup>2</sup>

O patrimonialismo torna a relação da sociedade com o Estado viciada e impede o avanço de políticas públicas de ascensão das classes populares. Na avaliação de Ramirez, o motivo é o fato desse movimento colocar em risco os privilégios da elite que se escora no Estado e utiliza os recursos públicos em proveito próprio. Para ele, o chamado Centrão – grupo de deputados que atua no Congresso Nacional – pode ser considerado uma expressão da política patrimonialista. “Pode ser de esquerda ou de direita, Lula, FHC ou Bolsonaro, essa base da elite política está muito mais preocupada em pertencer ao governo, ocupar estatais, distribuir cargos entre familiares a fim de garantir interesses relacionados a elementos econômicos da esfera privada” (RAMIREZ, 2021, VT Casa do Saber, 17/06/2021).

Poderíamos indagar, a partir das análises dos autores supracitados, se esses exemplos de patrimonialismo moderno poderiam constituir ou fortalecer um outro conceito derivado desse, ainda que com ressalvas: o do neopatrimonialismo.

<sup>3</sup>A ideia é abordada em texto publicado na Revista Estudos Políticos de 2012, cujo título é *O conceito de patrimonialismo e suas interpretações contemporâneas* de Hinnerk Bruhns, pesquisador do Centro National de la Recherche Scientifique da França. Nele, Bruhns aponta para publicações como a de Eisenstadt que faz uma distinção entre “regimes patrimoniais tradicionais e as formas modernas de patrimonialismo, em relação as quais ele introduz os conceitos de “neopatrimonialismo” e de “regimes pós-patrimoniais”. (EISENSTADT 1973 apud BRUHNS, 2012).

Mais do que trazer à tona as reflexões sobre o neopatrimonialismo, Bruhns aprofunda as diferenças entre esse conceito e o cunhado por Weber, propondo um debate mais consistente às abordagens feitas pelo sociólogo alemão em sua obra mais tradicional – *Economia e Sociedade*. Debate esse que não será feito no contexto desse artigo, devido a sua complexidade, mas que serve como ingrediente para estudos mais profundos sobre as novas versões do patrimonialismo na sociedade moderna e que confirma a permanência desse fenômeno não apenas no Estado brasileiro,

---

<sup>1</sup> Estamento, na explicação do professor, difere de classe social. “O estamento cria uma situação de privilégio, de perpetuação dos cargos políticos e familiares, dentro dos negócios do Estado [...] Não é à toa que temos vários políticos que são netos de senadores ou presidentes”. RAMIREZ, Paulo Niccoli. **O funcionamento do patrimonialismo brasileiro**. Casa do Saber. Canal oficial no YouTube. 17 de junho de 2021. Acessado em: 1/12/2021. <https://www.youtube.com/watch?v=idKTIQh3IR8>.

<sup>2</sup> “O patrimonialismo é um complexo jurídico, social, econômico e político, enfim, ele envolve uma série de características que faz com que vivamos em uma sociedade em que poucos são privilegiados”. RAMIREZ, Paulo Niccoli. **O funcionamento do patrimonialismo brasileiro**. Casa do Saber. Canal oficial no YouTube. 17 de junho de 2021. Acessado em: 1/12/2021. <https://www.youtube.com/watch?v=idKTIQh3IR8>.

<sup>3</sup> Tradução do artigo “Le concept de patrimonialisme et ses interprétations contemporaines” in: Daniel C. Bach et Mamoudou Gazibo (editores), *L’Eta néopatrimonial: genèse et trajectoires contemporaines*, Ottawa: Les Presses de L’Université d’Ottawa, 2011, pp13-35. Publicado em Língua Portuguesa na Revista Estudos Políticos (2012). Traduzido por Thiago Nasser.

mas no de outros países e continentes também, mesmo que de formas distintas. Para Bruhns, ainda que considerar o patrimonialismo de Weber nos estudos sobre o neopatrimonialismo possa causar alguma confusão, ele não dispensa os elementos trazidos pelo autor para construção do novo conceito. Diz ele: “esses elementos (de Weber) e esses modelos poderiam enriquecer as discussões atuais em torno do conceito de neopatrimonialismo e suas ligações com fenômenos como a corrupção, o clientelismo ou ainda formas particulares de burocracia” (BRUHNS, 2012).



### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Por óbvio, as reflexões postas nesse artigo não esgotam a necessidade de estudos e aprofundamento do conceito de patrimonialismo e seus impactos sobre a vida política brasileira na atualidade. Portanto, o objetivo central do texto não é fechar questão, mas manter o assunto sob escrutínio popular, considerando sua relevância para a democracia.

O patrimonialismo arraigado no Estado brasileiro é uma dessas heranças que nos aprisiona na era colonial e nos impede de avançar na construção de um processo efetivo de cidadania. Vejam: patrimonialismo, como disse a professora Lilia Schwarcz (2021), remete a pai. Weber trata o patrimonialismo como uma relação de dominação (1999). Ou seja, se o Estado estabelece com o cidadão uma relação patrimonialista, o cidadão se infantiliza, não domina a forma de funcionamento da máquina pública e depende de alguém para garantir aquilo que lhe é de direito, mas lhe é oferecido como favor. Ou seja, em uma relação patrimonialista, o cidadão é tratado como objeto e não como sujeito da ação. A sua necessidade legítima é utilizada para atender, em primeiro plano, interesses de grupos que dominam o Estado e ali ocupam lugares estratégicos.

Com base na obra de Faoro, Ramirez afirma que a organização patrimonialista supõe o estamento burocrático que, ao contrário das classes sociais no sistema capitalista, impede a ascensão dos mais pobres. O próprio Faoro é muito objetivo ao relacionar diretamente o estamento político, presente no patrimonialismo, à desigualdade social: “Ao contrário da classe, no estamento não vinga a igualdade das pessoas – o estamento é, na realidade, um grupo de membros cuja elevação se calca na desigualdade”. (FAORO, 2012, P.61). A expansão do conceito de patrimonialismo para o do neopatrimonialismo confirma a capacidade desse fenômeno de se transmutar e permanecer incrustado nas relações de Estado.

Então, como romper com esse processo? De fato, não há solução mágica para um problema dessa magnitude. O patrimonialismo está enraizado na sociedade brasileira e, infelizmente, também contamina as relações sociais fora dos espaços de poder. Tanto que em tempos de pandemia e falta de vacina contra o coronavírus, legislativos de todo o Brasil foram obrigados a criar leis multando quem furasse a fila da imunização, para citar um exemplo.

Considerando os autores já citados nesse artigo e as reflexões por eles provocadas, podemos apreender, entre outras tantas possibilidades, que o patrimonialismo é um arranjo, não uma ação isolada. Romper com esse processo requer medidas que envolvam desde o maior controle social sobre as instituições, ampliando a participação popular e as esferas públicas de debate e decisão, até a exigência de maior transparência dos processos administrativos e, principalmente, a

implementação de um projeto político de educação que remeta à concepção de Paulo Freire (1967). Ou seja, que possibilite ao cidadão tornar-se protagonista de sua própria história, entender e perceber as diversas (e sutis) formas de opressão a que é submetido.

Aliás, sobre esse processo de alienação do sujeito quanto ao seu papel na sociedade, vale a pena a reprodução de trecho da obra de Freire – Educação para a Liberdade:

Uma das grandes, senão a maior, tragédia do homem moderno está em que hoje é dominado pela força dos mitos e comandado pela publicidade organizada, ideológica ou não, e por isso vem renunciando, cada vez mais, a sua capacidade de decidir. Vem sendo expulso da órbita das decisões. As tarefas de seu tempo não são captadas pelo homem simples, mas a ele apresentada por uma 'elite' que a interpreta e lhas entrega em forma de receita, de prescrição a ser seguida. E, quando julga que se salva seguindo as prescrições, afoga-se no anonimado nivelador da massificação, sem esperança e sem fé, domesticado e acomodado: já não é sujeito. Rebaixa-se a objeto. (FREIRE, 1967, p. 43).

Podemos ousar estabelecer uma relação entre as elites das obras de Faoro e Freire – a mesma elite patrimonialista, que se apropria do Estado para atender interesses pessoais e particulares, apontada pelo primeiro, é a mesma que na visão de Freire interpreta, sob a ótica de seus próprios interesses, a realidade social para aqueles que não conseguem compreendê-la em sua complexidade – condição essa, vale salientar, que não deve e nem pode ser generalizada, pois “não há ignorância absoluta, nem sabedoria absoluta” . (FREIRE, 1967, p. 104).

Para enfrentar o patrimonialismo ou o neopatrimonialismo e entendê-lo como processo de dominação e exclusão é necessário identificá-lo como uma das formas de opressão do indivíduo pelo Estado e apontar os seus agentes. É fundamental revelar a ação política e, principalmente, compreender a quem ou a quais objetivos as instituições estão a serviço.

Para tanto, não há como renunciar à perspectiva de uma educação transformadora. “Uma educação que possibilitasse ao homem a discussão corajosa de sua problemática. De sua inserção nessa problemática. Que o advertisse dos perigos de seu tempo [...] que o colocasse em diálogo constante com o outro [...] Que o predispuísse a uma certa rebeldia.” (FREIRE, 1967, p. 90). É uma tarefa hercúlea, sem dúvida.

## 4. REFERÊNCIAS



BRUHNS, Hinnerk. **O conceito de patrimonialismo e suas interpretações contemporâneas**. Revista Estudos Políticos. ISS 2177-2851. Número 4. 2012/01. Disponível em [https://periodicos.uff.br/revista\\_estudos\\_politicos/article/view/38619](https://periodicos.uff.br/revista_estudos_politicos/article/view/38619). Acessada em 02/12/2021.

FAORO, Raymundo. **Os donos do Poder – Formação do Patronato Político Brasileiro**. 5ª edição. São Paulo: Globo, 2012.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.  
HOLANDA, Sérgio Buarque de. **As raízes do Brasil**. 27ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

HADDAD, Fernando. **O ato expropriatório**. Publicado originalmente na revista Reportagem (janeiro/2013) e republicado no site O SUL 21 em 4 de novembro de 2016. Acesso em 1/12/2021. Disponível em <https://sul21.com.br/opiniao/2016/11/um-ato-expropriatorio-por-fernando-haddad/>.

HADDAD, Fernando. PIAUÍ, Revista. Título: **Vivi na pele o que aprendi nos livros – Um encontro com o patrimonialismo brasileiro**. Edição de 29, junho de 2017. O artigo tem como base uma série de depoimentos do autor concedidos ao jornalista **Ivan Marsiglia**. Acessado em 1/12/2021. Disponível no endereço: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/vivi-na-pele-o-que-aprendi-nos-livros/>

RAMIREZ, Paulo Niccoli. **O funcionamento do patrimonialismo brasileiro**. CASA DO SABER, Canal Oficial no YouTube. Publicado em 17 de junho de 2021. Acessado em 1/12/2021. Disponível no endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=idKTIQh3IR8>

SCHWARCZ, Lilia. **No Brasil, quem rouba pouco é ladrão, quem rouba muito vira barão**. CANAL DA LILI, Canal Oficial no YouTube – Publicado em 21 de novembro de 2019. Acessado em 1/12/2021. Disponível no endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=YuvutEdDbGA>

WEBER, Max. **Economia e Sociedade. Fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa, Revisão técnica de Gabriel Cohn – Brasília- Distrito Federal: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999